

ORIENTAÇÕES PARA:

- **MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**
- **REMATRÍCULA DE TODOS OS INGRESSANTES EM 2013/1**

Para matrícula o candidato deverá enviar uma cópia autenticada de toda a documentação

- 3.9 As vagas não preenchidas em uma chamada serão disponibilizadas para a chamada seguinte, desconsiderando-se a classificação das chamadas das inscrições anteriores.
- 3.10 período de chamadas de inscrições, a data de divulgação do resultado e a data da matrícula para candidatos classificados obedecerão ao cronograma do Quadro 3.1, estando condicionado à liberação da nota do ENEM por parte do INEP/MEC:

Quadro 3.1 – Cronograma do período de chamadas para inscrições, divulgação de resultados e data de matrícula para candidatos classificado para ocupação de vagas remanescentes.

| Inscrições (ETAPA ÚNICA): 20/03/2013 a 26/03/2013 com resultado em 01/04/2013 | | | |
|---|--------------------------|---|-----------------------------|
| Chamadas | Data da Chamada | Preenchimento da Ficha de Matrícula em www.dicon.ufsj.edu.br | Envio de documentos (SEDEX) |
| 1ª | 09/04/2013 (terça) | 09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (quinta) | Até 13/04/2013 (sábado) |
| 2ª | 23/04/2013 (terça-feira) | 23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (quinta) | Até 27/04/2013 (sábado) |
| 3ª | 07/05/2013 (terça) | 07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (quinta) | Até 11/05/2013 (sábado) |
| Endereço para envio dos documentos: Conforme especificado no Quadro 6.1, subitem 6.2.2 deste Edital. | | | |

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufsj.edu.br
- 6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
- 6.2.1. a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br, conforme a chamada;
- 6.2.2. o envio da documentação especificada no subitem 6.7, exclusivamente pelos Correios, com **data de postagem**, conforme a chamada, **via SEDEX, informando, na parte externa do envelope, o nome do curso, para os endereços constantes no Quadro 6.1.**

Quadro 6.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso

| ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO (www.dicon.ufsj.edu.br) | |
|---|--|
| Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI e Administração Pública a distância | Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Nome do curso e turno |
| Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAOPÉBA | Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-4415. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Nome do curso e turno |
| Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU | Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Nome do curso e turno |
| Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS SETE LAGOAS | Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 65, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697 2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Nome do curso e turno |

- 6.3 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula on-line.
- 6.3.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/Campus, conforme especificado no Quadro 6.1.
- 6.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.7 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.5 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e os subitens 2.2 e 2.5.**
- 6.6 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 6.7 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do item 6.2.2:
- 6.7.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 6.7.2 documento oficial de identificação;
- 6.7.3 CPF;
- 6.7.4 título de eleitor;
- 6.7.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 6.7.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 6.7.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
- 6.7.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 6.7.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;
- 6.7.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 6.7.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 6.7.12 passaporte (para estudante estrangeiro).
- 6.7.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 6.7.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 6.10 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo Vestibular por não atender ao disposto nos subitens 6.7.7 ou 6.7.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 6.11 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
- 6.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 6.7.

- 6.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.15 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php.
- 6.16 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 6.17 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 6.18 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 6.7 ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido no subitem 2.2.**
- 6.19 A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 6.20 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 6.21 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.22 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 6.23 Ficam os candidatos matriculados cientes que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

7. DA REMATRÍCULA DOS INGRESSANTES

- 7.1 Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas deste Processo Seletivo, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, a partir da zero hora do dia **17 de maio de 2013** até às 23h59min do dia **27 de maio de 2013**, pelo endereço eletrônico a ser divulgado na página da UFSJ.
- 7.2 **OS CANDIDATOS INGRESSANTES QUE NÃO EFETUAREM A REMATRÍCULA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 7.1, SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESVINCULADOS DA UFSJ.**